



MPCE

Ministério Público
do Estado do Ceará

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO NORMATIVO Nº 048/2019

Altera o Provimento nº 015/2004, que criou o
Núcleo de Recursos Cíveis – Nurc.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, na forma do art. 127, § 2º da Constituição Federal c/c o art. 10, inciso V, da Lei Federal nº 8.625 de 1993, c/c art. 26, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 72 de 2008, Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o poder-dever de a Administração Pública rever seus próprios atos;

CONSIDERANDO a instalação do Sistema de Autuação Judicial do Ministério Público – SAJ/MP, solução de tecnologia da informação que realiza a tramitação de processos judiciais neste Ministério Público;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de utilização do SAJ/MP, consoante determinado no Ato Conjunto nº 002/2019;

CONSIDERANDO que o SAJ/MP permite a ciência automática dos acórdãos às procuradorias de justiça, tornando desnecessário que essa conduta seja realizada também pelo Núcleo de Recursos Cíveis – Nurc;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o inciso II do art. 2º do Provimento nº 015/2004:

Art. 2º Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará, aos 2 de agosto de 2019.

Plácido Barroso Rios

Procurador-Geral de Justiça

Publicado no Diário Oficial do Ministério Público em 5 de agosto de 2019.